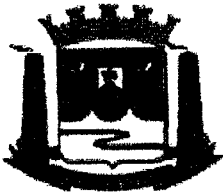


Lido na Sessão do dia 17/02/03
Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Governadoria Municipal

ENCAMINHAR PARA LEITURA
NO PLENÁRIO

LEI Nº 1739/03

VISTO

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir
Créditos Suplementares ao
Orçamento Anual de 2003, e dá
outras providências”.**

A Câmara Municipal de Corumbá aprovou e EU, Éder Moreira Brambilla, Prefeito Municipal, sancionei e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2003, a abrir créditos suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa constante dos orçamentos aprovados pela Lei Municipal nº 1732, de 13 de dezembro de 2002, utilizando como recursos compensatórios as fontes referidas nos incisos I a III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 2º Para atender ao disposto no Art. 8º da Lei Municipal 1732, de 13 de dezembro de 2002, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares ao orçamento com recursos provenientes do excesso de arrecadação, limitados ao que prescreve o Parecer nº 00/00/24/2002, do Tribunal de Contas Estadual com base na apuração de valores constantes do Balanço Anual 2002, e excluídos do limite de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 3º Em atendimento às normas constantes da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, o Poder Executivo poderá abrir elementos de despesas para a implementação dos projetos e atividades aprovados nesta Lei, bem como, ampliar a natureza das despesas em conformidade com as disposições contidas no **Parágrafo Único do art. 5º**, da citada Portaria.

ARTIGO 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
EM 30 DE JANEIRO DE 2003.


Lamartine de Figueiredo Costa
Prefeito em Exercício

GOVERNADORIA MUNICIPAL
Rua Gabriel V. de Barros, S/N - Bairro Dom Bosco
Caixa Postal Nº 30 - Fax (067) 231-2959 - CEP: 79.301-970
Corumbá-MS

CÂMARA MUNICIPAL
CORUMBÁ - MS

PROTOCOLO N.º 116/03

DATA 05/02/2003

RECEBIDO POR: 

VISTO: 